



Agência Nacional de Vigilância Sanitária
Diretoria de Gestão Institucional
Gerência-Geral de Gestão Administrativa e Financeira
Gerência de Gestão de Contratos e Parcerias

APOSTILAMENTO

Apostilamento nº 03 ao Contrato n. 14/2015

Processo n. 25351.071061/2015-06

Trata o presente do 3º Apostilamento ao Contrato nº 14/2015, celebrado entre a Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA e a Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal - CAESB, de acordo com o constante no Processo n. 25351.071061/2015-06, referente Inexigibilidade nº 17/2015, em observância à Lei nº 8.666/93, alterações subsequentes e demais diplomas legais às quais as partes sujeitam-se a cumprir.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente apostilamento tem por objeto indicar a estimativa de consumo e o crédito orçamentário para atender a despesa relativa ao Contrato nº 14/2015, que tem por objeto *“prestação, de forma contínua, dos serviços públicos de abastecimento de água, esgotamento sanitário e outros serviços para as dependências da Anvisa - Sede na unidade de consumo localizada no Setor de Indústria e Abastecimento – S.I.A., Trecho 5, Área Especial 57, em Brasília-DF”*, majorando seu o valor estimado, para o exercício de 2017, em decorrência do reajustamento das alíquotas tarifárias vigentes para o serviço público de abastecimento de água e esgotamento sanitário.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO

A possibilidade de elaboração de Apostila para indicação de empenho de dotações orçamentárias suplementares está prevista no §8º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93:

“A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento.”



Agência Nacional de Vigilância Sanitária
Diretoria de Gestão Institucional
Gerência-Geral de Gestão Administrativa e Financeira
Gerência de Gestão de Contratos e Parcerias

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO

O valor estimado do contrato para o exercício de 2017, que era de R\$ 333.817,40 (trezentos e trinta e três mil, oitocentos e dezessete reais e quarenta centavos), será majorado em R\$ 10.645,00 (dez mil, seiscentos e quarenta e cinco reais), passando a ser de R\$ 344.462,40 (trezentos e quarenta e quatro mil, quatrocentos e sessenta e dois reais e quarenta centavos).

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente apostilamento correrão a conta dos recursos destinados à Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, para o exercício financeiro de 2017, sob a seguinte classificação:

EMPENHO Nº. 2017NF800110;
PROGRAMA DE TRABALHO: 10.122.2115.2000.0001;
FONTE DE RECURSO: 6174362120;
NATUREZA DA DESPESA: 33.90.39.44 – Serviços de Água e Esgoto;
PLANO INTERNO: GGGAF000137.

As despesas do exercício subsequente correrão à conta da Dotação Orçamentária consignada para essa atividade no respectivo exercício, ficando condicionadas à previsão na Lei Orçamentária Anual e à disponibilidade suficiente de caixa, de acordo com o artigo 42, da Lei Complementar n. 101/05/2000.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato não atingidas pelo presente Termo de Apostilamento.

Brasília, 30 de janeiro de 2017.



Romison Rodrigues Mota

Gerência-Geral de Gestão Administrativa e Financeira